



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
SGAN - QUADRA 916 - LOTE A2 - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Complexo Administrativo da Fazendinha

## PLANO DE CURSO

### CURSO "PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO" NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>OBJETIVO</b>	<p>Ao final das ações, é esperado que os participantes sejam capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Coibir judicial e administrativamente condutas comportamentais, ou de linguagem, que demonstrem qualquer tipo de discriminação;</li><li>b) Atuar contra qualquer forma de violência, assédio ou discriminação em qualquer circunstância;</li><li>c) Cumprir as atribuições previstas no art. 16 da <a href="#">Resolução CNJ n.º 351 de 28/10/2020</a>.</li></ul>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>O conteúdo mínimo</b> abordará a seguinte temática:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1. O que é Assédio e Discriminação no Ambiente de Trabalho</li><li>2. Legislação e Regulamentação sobre Assédio Moral e suas consequências</li><li>3. Entendendo como o Assédio Moral ocorre</li><li>4. Auxílio no diagnóstico institucional das práticas de assédio e discriminação</li><li>5. Medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio e discriminação no trabalho</li><li>6. Acolhimento, suporte, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional</li><li>7. Proteção das pessoas envolvidas</li><li>8. Meios para garantia da lisura e do sigilo das apurações;</li><li>9. Políticas de promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;</li></ul>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação, bem como servidores das áreas de Saúde, de Pessoal e da Ouvidoria do TRT10, e demais TRTs

<b>PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>	20 de março de 2023 - 16h às 18h 23 de março de 2023 - 16h às 18h 27 de março de 2023 - 16h às 18h 30 de março de 2023 - 16h às 18h
<b>CARGA HORÁRIA</b>	8 horas-aula
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Plataforma <i>Zoom</i>
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	até 30 participantes Haverá compartilhamento de vagas com outros TRTs
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Integrar subcomitê/comissão ou atuar em unidade que tem por atribuição, específica, a prevenção e enfrentamento do Assédio e Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho
<b>EIXO E SUBEIXO DA TABELA DE COMPETÊNCIA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO (Resolução ENAMAT n.º 28/2022)</b>	Eixo: Direito e Sociedade  Subeixo: 3.1) Gênero, raça e diversidade  Competência: Compreender o impacto do gênero, raça e diversidade, sobre a atuação da magistratura, a participação feminina no Poder Judiciário, as desigualdades e discriminações da questão no mundo do trabalho  Descrição e dimensões: Coibir judicial e administrativamente condutas comportamentais, ou de linguagem, que demonstrem qualquer tipo de discriminação e Atuar contra qualquer forma de violência, incluindo tráfico e exploração sexual de mulheres e trabalhadoras, em qualquer circunstância.
<b>ÁREA TEMÁTICA (CEAJUD/CNJ)</b>	Administrativa/Gestão
<b>PROFISSIONAL(IS) DE ENSINO</b>	Jorge Luiz de Oliveira da Silva
<b>METODOLOGIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Metodologias ativas de aprendizagem, as quais valorizam a experiência e vivência do participante, a aprendizagem do adulto e a aprendizagem contínua, tais como: dinâmicas em grupo e/ou oficinas de trabalho.</li> <li>• Exposição dialogada.</li> <li>• Estudo de casos/simulações.</li> <li>• Compartilhamento de boas práticas.</li> </ul>

<p><b>INSCRIÇÕES</b></p>	<p>A inscrição é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser realizada no Portal da Escola Judicial (<a href="https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php/eventos/meus-eventos.html">https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php/eventos/meus-eventos.html</a>) até às 23h59 do dia 15 de março de 2023.</p> <p>Os inscritos receberão e-mail, automático, de confirmação da inscrição.</p>
<p><b>CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os participantes deverão ter frequência de 100% da carga horária total do Evento.</li> <li>• A lista de frequência ficará disponível para assinatura até 30 (trinta) minutos após o início de cada encontro do curso. <b>A lista é o único meio para validar a presença em sala de aula e será disponibilizada no chat do Zoom.</b></li> <li>• Avaliação de Reação - Após a conclusão do Curso, todos os participantes receberão, no endereço de <i>e-mail</i> institucional, o <i>link</i> para preenchimento do formulário eletrônico de <u>Avaliação de Reação</u> do evento, com o objetivos de diagnosticar as impressões em relação a conteúdo, profissionais, recursos educacionais, ambiente, instalações, entre outros.</li> <li>• Não haverá avaliação de aprendizagem nesta ação educacional.</li> </ul>
<p><b>CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO</b></p>	<p>O recebimento do certificado ficará condicionado ao cumprimento dos dois quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência de 100% da carga-horária total;</li> <li>• Preenchimento do formulário de Avaliação de Reação;</li> </ul> <p>O certificado desta capacitação estará disponível aos concluintes após o término do período de realização do curso e será automaticamente computado para fins de Adicional de Qualificação (servidores) e Promoção (magistrados).</p> <p>Caso deseje, o concluinte poderá imprimir o certificado mediante acesso à seção Eventos/Inscrições - Meus cursos, no Portal da Escola Judicial do TRT da 10.<sup>a</sup> Região.</p>
<p><b>CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO</b></p>	<p>Após o início do Evento, o pedido de desistência deverá ser elaborado por escrito e encaminhado ao <i>e-mail</i> <a href="mailto:escola.judicial@trt10.jus.br">escola.judicial@trt10.jus.br</a>, devidamente fundamentado e com as comprovações que se fizerem necessárias, se for o caso, para análise e deliberação da Direção da Escola Judicial. Nesse caso, será aplicado o conceito DESISTÊNCIA JUSTIFICADA, para servidores.</p> <p>No caso de desistência sem justificativa no decorrer do curso, será aplicado o conceito REPROVADO.</p>

**INVESTIMENTO**

A contratação do(a)(s) profissional(is) de ensino para a realização deste Evento será empenhada com recursos orçamentários da rubrica Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

O valor de contratação desta turma totalizou R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

O custo por participante desta turma é de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), valor referencial para eventual ressarcimento ao erário público, nos moldes da [Portaria PRE-DGA n.º 276/2005](#), da [Resolução CSJT n.º 159/2015](#) e da RA TRT10 n.º 3/2018.

**SANÇÕES**  
**ADVERTÊNCIA**

Art. 7.º da [Portaria PRE-DGA n.º 276/2005](#):

O servidor perderá o direito de participar de eventos de capacitação, pelo período de **seis meses**, no caso de:

I - inobservância do disposto no artigo anterior (art. 6.º - o pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso);

II - desistência sem causa justa, após o início do evento;

III - reprovação por motivo de faltas, quando for o caso;

IV - inscrição por iniciativa do servidor sem a anuência do dirigente da unidade organizacional.

Parágrafo único. Não se aplica a penalidade prevista neste artigo ao servidor que, no prazo do art. 6.º ou durante o evento, entrar em licença ou afastar-se do serviço por determinação ou com o consentimento da Administração.

Art. 16 da [Resolução CSJT n.º 159/2015](#):

A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata.

Art. 24 da RA TRT10 n.º 3/2018

Nos eventos internos de formação continuada, em relação aos quais houver deliberação prévia do Tribunal Pleno para suspensão de sessões e/ou audiências, os magistrados serão inscritos de ofício, e a participação será obrigatória, admitindo-se apenas as ausências legais.

§ 1.º Na hipótese de não certificação por fato injustificado atribuível ao magistrado, deverá ele restituir ao Erário, mediante desconto em folha de pagamento, o valor correspondente a diárias, passagens, adicional de deslocamento, indenizações e outras vantagens percebidas.

§ 2.º Constatada a situação descrita no § 1.º, a Escola Judicial concederá prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do Magistrado, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Magistrados:
  - Este Evento será considerado para as horas de formação continuada, nos termos do art. 39 da Resolução ENAMAT n.º 28/2022.
  - Este evento será válido para fins de Promoção. Após o término do Curso, será automaticamente registrada, aos concluintes, as horas-aulas.
- Servidores:
  - Nos termos do art. 9.º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "**frequência em eventos presenciais** de capacitação, oferecidos pelo órgão, será considerada como **hora trabalhada**."
  - Nos termos do do art. 9.º, § 3.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "As horas de capacitação que excederem a jornada diária **não** serão compensadas nem computadas como horas extraordinárias".
  - Nos termos do art. 9.º, § 2.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "Os servidores inscritos em ações de educação a distância oferecidas pelos órgãos do Poder Judiciário podem dedicar **uma hora da jornada diária** de trabalho para participação nas atividades propostas".
  - Nos termos do art. 9.º, § 4.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "As horas de estudo realizadas pelo servidor **fora** das dependências do Poder Judiciário, na metodologia a distância, **não** serão computadas como horas trabalhadas".

Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato com a EJUD 10 por meio do telefone 3348-1870 ou e-mail: [escola.judicial@trt10.jus.br](mailto:escola.judicial@trt10.jus.br).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Biblioteca Fernando Américo Veiga Damasceno dispõe de um acervo de cerca de 7.000 livros e periódicos. As obras são em maioria da área do Direito, com prioridade para as relacionadas ao Direito do Trabalho.

Conta também com obras de áreas do conhecimento correlatas, como filosofia, sociologia, português, administração, dentre outras, e obras de referência como dicionários e manuais.

Artigos e livros eletrônicos podem ser selecionados pela equipe de bibliotecários a partir de bases de dados jurídicas de legislação, doutrina e jurisprudência.

Para esclarecimentos de dúvidas e consulta ao acervo, entre em contato com a Biblioteca por meio do telefone "3348-1618/1617" ou do e-mail "biblioteca@trt10.jus.br".



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA PORTUGUES JUNIOR**, Secretário da **Escola Judicial**, em 08/02/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2141029** e o código CRC **46313CFB**.

---